MUNICÍPIO APROVADO
Visto CPL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CURSO DE CAPACITAÇÃO (TEMA: INCLUSÃO ESCOLAR), QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SIMÕES E INSTITUTO BELO DESENVOLVER LTDA (CNPJ N. 46.870.647-0001-75)**, NA FORMA ABAIXO.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SIMÕES, inscrito no CNPJ N. 06.553.853/0001-37, situado no Ed. Raimundo Aristides de Carvalho, na Rua João Raimundo de Oliveira, s-n, centro, Simões, Piauí, por intermédio do seu representante legal.

CONTRATADA: INSTITUTO BELO DESENVOLVER LTDA (CNPJ N. 46.870.647-0001-75), com sede na Av. Universitária, 750, Fátima, Teresina, Piauí, neste ato por seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CURSO DE CAPACITAÇÃO (TEMA: INCLUSÃO ESCOLAR),** conforme a Inexigibilidade nº 008/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contrato de prestação de serviços especializados em curso de capacitação (Tema: Inclusão Escolar) para servidores públicos (Portaria nº 448, de 13/09/2002), a ser ministrado no dia 31.07.2023, conforme especificações e quantidades constantes da Inexigibilidade nº 008/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A prestação dos serviços, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Inexigibilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Inexigibilidade nº 008/2023, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório nº 008/2023 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de serviços do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro; e

IV – custear todas as despesas necessárias para execução dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – prestar os serviços objeto do contrato, de acordo com a ordem de serviço, de acordo com a conveniência do Município;

III – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

IV – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

V – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VI – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.899.953-49

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas são provenientes dos recursos do Orçamento Geral do Município de Simões de 2023, no elemento de despesa 339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global estimado global de R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores dos serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, *ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO – sem prejuízo da recomposição dos valores, no caso de prorrogação do contrato, o mesmo será corrigido monetariamente pelo percentual acumulado dos últimos doze meses, tendo por base o IGP-M.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em moeda nacional e por meio de transferência bancária a firma contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da Inexigibilidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a *CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais,* reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109, abaixo discriminados:

- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) rescisão do contrato, a que se refere o inciso Ido artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

b) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

- Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

Os recursos deverão ser protocolizados junto ao Setor Administrativo desta Prefeitura, localizado no endereço anteriormente indicado, em petição datilografada ou digitada, dirigida ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 361.899.953-49

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Simões, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Simões (PI), 28 de julho de 2023.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.899.953-49

CONTRATANTE: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI

CONTRATADA: Heloisa Moreira Monteiro Martins
INSTITUTO BELO DESENVOLVER LTDA (CNPJ N. 46.870.647-0001-75),

TESTEMUNHAS:

Francisco de Assis dos Santos Carvalho - 056.389.603-80

[illegible] 0[illegible]

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

OBJETO: Serviços especializados de curso de capacitação (Tema: Inclusão Escolar).

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.
DATA: 28 de julho de 2023.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa INSTITUTO BELO DESENVOLVER LTDA (CNPJ N. 46.870.647-0001-75), para a prestação dos citados serviços, com o valor global de R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 361.899.953-49

Id:0E2895E0B89934AB

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81 , Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituralagoaalegrepi@hotmail.com

DECRETO Nº025, DE 31 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre o Ponto Facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 02 de agosto de 2023(Jogo da Seleção Brasileira de Futebol da Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023), na forma específica".

CARLOS MAGNO FORTES MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas; e

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, que está acontecendo na Austrália e Nova Zelândia e com o objetivo de proporcionar condições para que os servidores públicos municipais possam assistir ao Jogo da Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO que, o Futebol no Brasil, tanto masculino quanto feminina, é uma atividade de enorme importância social;

CONSIDERANDO que, em especial no horário da realização do jogo disputado pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse importante evento mundial.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo das 7h às 10h, no dia **02 de agosto de 2023 (quarta feira),** em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único. O Ponto Facultativo descrito no *caput do presente artigo não se aplica aos* servidores do quadro da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que desempenhem atividades de natureza essencial, **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CHEFIA DE GABINETE** e **COLETA DE LIXO,** devendo os mesmos cumprirem expediente normal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PIAUÍ, 31de julho de 2023.

CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
Prefeito Municipal

Id:05D4F50E875D35C4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

DECISÃO DE CLASSIFICAÇÃO

Ref. Tomada de Preços n. 008-2023
Vistos, etc.

O MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI, através da **CPL,** comunica as empresas participantes do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 008/2023 o resultado da análise das propostas de preços, sendo que as empresas **POWERTECH SERVICE & CONSULTORIA – CNPJ: 29.840.001/0001-26, VALDERI DA SILVA NETO EPP – CNPJ: 28.714.090/0001-00, CONSTRUTORA MAVA – CNPJ: 36.108.243/0001-95, CONSTRUTORA RARIBE LTDA – CNPJ: 27.380.162/0001-59, JOSE O DE SOUSA JUNIOR – CNPJ: 32.534.219/0001-67, ME ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 28.626.945/0001-32, VF DA SILVA CONSTRUÇÕES – CNPJ: 42.260.702/0001-54, SARAIVA EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS – CNPJ: 30.166.388/0001-66, JC DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 36.635.802/0001-15, CONSTRUTORA BARONE – CNPJ: 47.075.407/0001-41, JR BARROS CONSTRUTORA – CNPJ: 19.357.947/0001-82, JOSE CAIO C DE MOURA – CNPJ: 30.320.224/0001-41, JPL CONSTRUÇÕES – CNPJ: 34.189.540/0001-87, JOÃO NILTON DE SOUSA LTDA – CNPJ: 35.600.495/0001-74, CONSTRUTORA REIS – CNPJ: 03.143.604/0001-85, JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 07.166.919/0001-07** restaram devidamente classificadas; enquanto as firmas **E & A CONSTRUÇÕES – CNPJ: 26.471.067/0001-06, RODRIGO ADELMO R. BEZERRA LTDA – CNPJ: 40.407.448/0001-49, DIAS CONTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 19.417.511/0001-31, MARTINHO FIDEL DE MORAIS LTDA – CNPJ: 17.134.741/0001-68, RUAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME – CNPJ: 03.707.356/0001-58** e **CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA – CNPJ: 27.963.603/0001-45** restaram desclassificadas, vez que, respectivamente, por não apresentar composição de encargos sociais; por não apresentar composição de encargos sociais; por não apresentar composição de encargos sociais; por não apresentar composição de encargos sociais; proposta não refere ao processo sob óbice; e, proposta não refere ao processo sob óbice; tudo subsidiado no Parecer Técnico da lavra do Eng. Civil Charles da Silva Dourado, CREA n. 191002101-6. A Comissão abre o prazo para recurso conforme estabelece a legislação vigente.

Simões (PI), 27 de julho de 2023.

Presidente da Comissão de Licitação

Secretário da Comissão de Licitação

Membro da Comissão de Licitação

Id:0CC550685B0F3659

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Inexigibilidade n. 006/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões – Piauí. **CONTRATADA: DOUGLAS TRENTIN,** CNPJ nº 48.293.616-0001-24. **OBJETO:** Serviços especializados de curso de capacitação (Tema: Saúde Mental, condicionamento físico, bons hábitos, educação financeira e mercado financeiro). **RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos oriundos do Orçamento Geral do Município. **VALOR:** R$ 8.550,00. **DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2023.

Simões, Piauí, 13 de julho de 2023.
Prefeito Municipal

Id:13B5ABC22EC13644

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços especializados de curso de capacitação (Tema: Saúde Mental, condicionamento físico, bons hábitos, educação financeira e mercado financeiro). O procedimento de inexigibilidade de licitação, de que trata este processo, objetivou a contratação de empresa para prestação de Serviços especializados de curso de capacitação (Tema: Saúde Mental, condicionamento físico, bons hábitos, educação financeira e mercado financeiro) DOUGLAS TRENTIN - CNPJ N. 48.293.616-0001-24. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, conforme documentos que instruem este processo.

Simões, Piauí, 13 de julho de 2023.
Prefeito Municipal

Id:0B620AEFFD85365A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Inexigibilidade n. 008/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões – Piauí. **CONTRATADA: INSTITUTO BELO DESENVOLVER LTDA,** CNPJ nº 46.870.647-0001-75. **OBJETO:** Serviços especializados de curso de capacitação (Tema: Inclusão Escolar). **RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos oriundos do Orçamento Geral do Município. **VALOR:** R$ 6.250,00. **DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2023.

Simões, Piauí, 28 de julho de 2023.
Prefeito Municipal

Id:0CC550685B0F3651

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023. OBJETO: Contratação de empresa para prestação Serviços especializados de curso de capacitação (Tema: Inclusão Escolar). O procedimento de inexigibilidade de licitação, de que trata este processo, objetivou a contratação de empresa para prestação de Serviços especializados de curso de capacitação (Tema: Inclusão Escolar) INSTITUTO BELO DESENVOLVER LTDA - CNPJ N. 46.870.647-0001-75. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, conforme documentos que instruem este processo.

Simões, Piauí, 28 de julho de 2023.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo - Tomada de Preços nº 004/2021. Contrato nº 002/2022. Contratante: O Município de São João da Fronteira. Contratado: AGUIAR E AZEVEDO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 22.220.295/0001-44. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 28/06/2023.

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRONICO N° 014/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI. Valor total da licitação R$ 635.001,02 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, UM REAL E DOIS CENTAVOS). Data e horário do início da disputa: 09/08/2023, às 09:00hs. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Na sede da Prefeitura Municipal de São João da Fronteira. https://www.licitanet.com.br/E-MAIL: cplsjf@gmail.com.

São João da Fronteira-PI, 31 de julho de 2023.
CLAUDIA MENESES CARDOSO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023 - PMSP/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.5476/2023 - PMSP/PI.

OBJETO: Registro de Preços para o objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional da Merenda Escolar - PNAE, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí.

TIPO: Menor preço, conforme define o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/2002 rodadas de lances, julgamento menor preço por item e adjudicação por item.

Data da Sessão Pública de Abertura: 11.08.2023.

Horário: 08:30h00min Horas (Horário de Brasília).

Data e Horário da Rodada de Lances: 11/08/2023 às 09h00min

Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Valor Estimado: R$ 2.302.193,86 (Dois Milhões Trezentos e Dois Mil Reais Cento e Noventa e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos). Pregoeiro e Equipe, conforme Portaria Nº 043/2023. Fone: (86) 99826-5760. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Avenida Presidente Vargas, 531 Bairro: Centro, São Pedro do Piauí/PI, no site do Tribunal de Constas do estado do Piauí - TCE. www.tce.pi.gov.br. No site: www.bbmnetlicitacoes.com.br. INFORMAÇÕES: CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI, na Avenida Presidente Vargas, 531 - Bairro: Centro, em São Pedro do Piauí/PI, CEP 64.430-000. E-mail: cpl.saopedrodopiaui2021@gmail.com

São Pedro do Piauí-PI, 31 de julho de 2023.
JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JÚNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 6/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Simões - Pi. Contratada: DOUGLAS TRENTIN, CNPJ nº 48.293.616-0001-24. OBJETO: Serviços especializados de curso de capacitação (Tema: Saúde Mental, condicionamento físico, bons hábitos, educação financeira e mercado financeiro). Recursos Financeiros: Recursos oriundos do Orçamento Geral do Município. Valor: R$ 8.550,00. DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 8/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Simões - Piauí. Contratada: INSTITUTO BELO DESENVOLVER LTDA, CNPJ nº 46.870.647-0001-75. Objeto: Serviços especializados de curso de capacitação (Tema: Inclusão Escolar). RECURSOS FINANCEIROS: Recursos oriundos do Orçamento Geral do Município. VALOR: R$ 6.250,00. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023.

DESPACHO DE 13 DE JULHO DE 2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços especializados de curso de capacitação (Tema: Saúde Mental, condicionamento físico, bons hábitos, educação financeira e mercado financeiro).

O Procedimento de inexigibilidade de licitação, de que trata este processo, objetivou a contratação da empresa DOUGLAS TRENTIN - CNPJ: 48.293.616-0001-24. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO os termos propostos no parecer da CPL, conforme documentos que instruem este processo.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito

DESPACHO DE 28 DE JULHO DE 2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2023. OBJETO: Contratação de empresa para prestação Serviços especializados de curso de capacitação (Tema: Inclusão Escolar).

O procedimento de inexigibilidade de licitação, de que trata este processo, objetivou a contratação da empresa INSTITUTO BELO DESENVOLVER LTDA - CNPJ N. 46.870.647-0001-75. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO os termos propostos no parecer da CPL, conforme documentos que instruem este processo.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa 15/23 - Proc.Adm. 37/23. Contratante: P.M. de Socorro do Piauí. CNPJ: 06.553.671/0001-66 Contratado: Diled Material Elétrico e Solar, CNPJ: 39.521.854/0001-59. Objeto: fornecimento de luminárias de microled para o município de Socorro do Piauí. R$ 49.790,00. Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Fonte: FPM, Conta Movimento, ICMS e outras. Prazo: 12 meses. Data: 27/07/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2023

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2). CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2023 / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 3 / PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00070.002973/2022-83 SAAD SUL

A Comissão Permanente de Licitação CCP III, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- SEMA, COMUNICA ao público em geral, em especial aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Construção de Mureta e Alambrado em Campo de Futebol, situado na Rua 5, Loteamento Teresina Sul, Zona Sul de Teresina-PI, que não houve pedido de recurso interposto a concorrência supracitada. Após fim do prazo recursal, esta COMISSÃO convoca todos os interessados para a sessão pública de abertura das Propostas de Preços que será realizada no dia 03/08/2023, às 09:00 (nove) horas, na sede da SEMA à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI.

Teresina-PI, 31 de julho de 2023.
FABIANA COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Compras de Licitação 3

RONNEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA
Secretário Municipal da Administração e Rec. Humanos

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 50/2023

Concorrência Pública nº 50/2023-Comissao -I Processo nº 00050.001761/2022-51 SAAD Norte

A Comissão de Contratação de Licitação I, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, comunica aos interessados que encontra-se aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso referente à fase de habilitação, na forma do art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93, contados a partir da última publicação, cujo objeto REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO E CULTURAL EM PRENTE AO ESCOLÃO DO MOCAMBINHO.

A Comissão informa que as empresas: J.R. TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUSAM ENGENHARIA LTDA E VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA foram INABILITADAS pelos motivos explicitados na ATA I. As demais empresas foram HABILITADAS no certame. Informamos ainda que os documentos de habilitação apresentados pelas empresas, encontram-se disponível junto a esta Comissão, sediada na SEMA à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI. Transcorrido o prazo, caso não haja interposição de recurso, fica desde já marcada a data para abertura dos envelopes de nº 02 (Propostas de Preços) em poder desta Comissão, para o dia 10/08/2023 às 9h (nove) horas na sala desta Comissão.

Teresina-PI, 31 de julho de 2023.
JOSILMA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação de Licitação I/SEMA/PMT

RONNEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA
Secretário Municipal de Administração SEMA/PMT

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

DESPACHO DO PREFEITO

Chegam-me os autos do processo administrativo nº 1127/2023, relativo ao Pregão Eletrônico Nº 23/2023, cujo objetivo é: Registro de Preços - contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de Locação de estrutura, equipamentos de eventos socioculturais que, por ventura, venham a ser promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura municipal de Afonso Bezerra-RN, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, HOMOLOGO a presente licitação e ratifico a ADJUDICAÇÃO do seu objeto realizada pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa:

JUSSIER VIEIRA DE MELO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.240.361/0001-10, sediada na Travessa 15 de Novembro, 79, Loja 02 - Centro de Macau - RN, CEP 59.500-000, sagrou-se vencedor no lote único, perfazendo o total de R$ 229.000,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil Reais).

Ficando, no intento, a epigrafada empresa devidamente CONVOCADA a comparecer, por seu representante legal, no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, Nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, para assinar o instrumento contratual e/ou demais atos pertinentes a esta licitação, no prazo tempestivo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta PUBLICAÇÃO, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, no horário de 08h00min ás 12h00min e das 14h00mim as 18h00mim.

Afonso Bezerra/RN 28 de Julho de 2023.
JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

PROCESSO Nº 785/2023

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN torna público o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Angicos/RN e demais secretarias que compõem a esfera municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 01/08/2023 das 09h00min até às 09h00min do dia 14/08/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14/08/2023, às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia. 14/08/2023. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacoesangicos@gmail.com ou telefone: (84) 99430-0421.

Angicos/RN, 31 de julho de 2023.
TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro